



DECRETO Nº 015/2017

de 15 de Dezembro de 2.017.

“Dispõe sobre a suspensão de expediente nas repartições municipais não comprometidas com os serviços inadiáveis de encerramento do exercício financeiro e orçamentário, no período de 18 a 29 de dezembro de 2.017, e dá outras providências.

José Altair Gonçalves, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente nas repartições municipais não comprometidas com os serviços inadiáveis de encerramento de exercício financeiro e orçamentário, no período de 18 a 29 de dezembro de 2.017, no horário das 13:00 às 17:00 horas por ocasião do encerramento de exercício financeiro e orçamentário e dos festejos comemorativos de final de ano.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, a suspensão do expediente também não se aplica às repartições públicas cujos serviços considerados essenciais, não pode interromper o atendimento da população, dentre os quais:

- a) Centro de saúde;
- b) Serviços de ambulâncias;
- c) Cemitério e Velório Municipal;
- d) Farmácia Municipal,
- e) Centro odontológico,
- f) Fisioterapia; e,
- g) Coleta e remoção de lixo domiciliar.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º- Registre-se e publique-se.

Ubirajara, 15 de Dezembro de 2.017.


José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal
RG: 14.594.904-7
CPF: 056.064.258-07